

**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**  
**3ª Emissão de Debêntures****1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**  
**Exercício de 2025**

Data Base 31/12/2025

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Banco Bradesco S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/11/2025
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2032
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$550.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	550.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	2
<b>ESPÉCIE</b>	FIDEJUSSÓRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Todos os atos e fatos relevantes deverão ser divulgados no jornal "Estadão" e veiculados na página da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. na rede mundial de computadores.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da emissão serão destinados integralmente para (i) o pré-pagamento total das debêntures da 2ª e 3ª emissões da SECID - Sociedade Educacional da Cidade de São Paulo S.A.; e (ii) reforço de caixa da Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CSED13	CSED23
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRCSDDBS019	BRCSDDBS027
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/11/2025	15/11/2025
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2030	15/11/2032
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$300.000.000,00	R\$250.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.007,66	R\$1.007,76
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	300.000	250.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Registro com base na resolução 160 da CVM	Registro com base na resolução 160 da CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP

<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 0,9% a.a. na base 252 no período de 11/12/2025 até 15/11/2030.	100% do CDI + 1,1% a.a. na base 252 no período de 11/12/2025 até 15/11/2032.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A remuneração será paga semestralmente, sendo certo de que o primeiro pagamento será realizado no dia 15/05/2026 e o último na Data de Vencimento.	A remuneração será paga semestralmente, sendo certo de que o primeiro pagamento será realizado no dia 15/05/2026 e o último na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, será amortizado anualmente, sendo certo de que a primeira amortização será realizada no dia 15/11/2029 e a última na Data de Vencimento.	O Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, será amortizado anualmente, sendo certo de que a primeira amortização será realizada no dia 15/11/2031 e a última na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	Há rating a ser cumprido.	Há rating a ser cumprido.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>1ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>2ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	300.000	300.000	0	0	0	0
2ª	250.000	250.000	0	0	0	0

**GARANTIAS**

Garantias: (i) Fiança cedida por: (a) Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda.; (b) ACEF S.A.; (c) Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda.; e (d) SECID - Sociedade Educacional da Cidade de São Paulo S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Fiança cedida por: (a) Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda.; (b) ACEF S.A.; (c) Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda.; e (d) SECID - Sociedade Educacional da Cidade de São Paulo S.A. A garantia pessoal, de natureza fidejussória, independe de registro em RTD, formalizando-se pelas assinaturas dos títulos avalizados e podendo ser prestada em favor de terceiros.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual
--	--

prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos estão dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito	Declaração disposta abaixo.

de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	
--	--

### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> ACEF S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 3
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 155.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 155.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 23/12/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252 no período de 16/01/2020 até 23/12/2026.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<p><b>Garantias:</b> (i) alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das quotas de emissão da Braz Cubas que venham a ser adquiridas pela Emissora por meio da Aquisição ("Quotas Alienadas"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Braz Cubas, assim como todos os direitos das Quotas Alienadas e os direitos econômicos das Quotas Alienadas, bem como quaisquer ativos ou direitos nos quais as Quotas Alienadas sejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento ("Alienação Fiduciária"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária encontram-se detalhados expressamente no "Instrumento Particular de Alienação de Quotas em garantia e Outras Avenças", celebrado em 06.03.2020, entre a emissora, a fiadora e o agente fiduciário e a Braz Cubas em favor dos Debenturistas, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (ii) Cessão fiduciária, pela Braz Cubas, em caráter irrevogável e irretroatável, da totalidade dos direitos creditórios da sua titularidade, conforme vierem a ser identificados no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças" celebrado, em 06.03.2020, entre a Braz Cubas, o Agente Fiduciário e a Emissora na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis") e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, denominados de "Contratos de Garantia", os quais deverão, obrigatoriamente, se depositados a transitar na conta vinculada de movimentação restrita de titularidade da Emissora no Banco Administrador ("Cessão Fiduciária de Recebíveis" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária denominadas de "garantias Reais"). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Recebíveis encontram-se expressamente previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iii) fiança prestada pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A., na qualidade de fiadora da emissão, respondendo pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ACEF S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 24/06/2029	
<b>Taxa de Juros:</b> CDI + 1,6% a.a. na base 252 no período de 24/09/2018 até 24/06/2025. A partir de 25/06/2025 com base no 3º aditamento a taxa do CDI + 1,35% a.a. na base	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<p><b>Garantias:</b> (i) alienação fiduciária de 73.787.116 (setenta e três milhões, setecentas e oitenta e sete mil, cento e dezesseis) ações ordinárias e nominativas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) do capital social da Veritas Educacional A Participações S.A.; (ii) alienação fiduciária de 67.258.520 (sessenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias e nominativas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) do capital social da Sociedade Educacional Santa Rita S.A.; (iii) alienação fiduciária de 7.670.000 (sete milhões, seiscentas e setenta mil) quotas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) do capital social da Santa Tereza assim como todos os direitos políticos das quotas alienadas da Santa Tereza e os direitos econômicos das quotas alienadas</p>	

da Sociedade Educacional Santa Tereza Ltda.; (iv) alienação fiduciária de 4.319.990 (quatro milhões, trezentas e dezenove mil, novecentas e noventa) quotas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) do capital social da Sociedade Educacional São Bento Ltda.; (v) alienação fiduciária de 5.569.914 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, novecentas e quatorze) quotas, correspondentes a 70% (setenta por cento) do capital social da CESUCA - Complexo De Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda.; e (vi) cessão fiduciária de recebíveis, compreendendo: (a) cessão pela Sociedade Educacional Santa Rita S.A. de todos os recebíveis presentes e futuros, recebidos ou a receber, decorrentes do pagamento de mensalidades e demais encargos educacionais cobrados de alunos matriculados na FSG e na Faculdade Inedi, nas modalidades presencial ou semipresencial; (b) cessão pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A. de todos os direitos creditórios vinculados à conta corrente nº 6511-0, agência 3222-0, bem como de todos os valores nela depositados ou que venham a ser depositados durante o prazo de vigência da emissão; e (c) fiança prestada pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A., na qualidade de fiadora da emissão, respondendo de forma solidária pelo cumprimento das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ACEF S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 5
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 27/06/2029	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252 no período de 28/06/2024 até 27/06/2029.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança: prestada por Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000
<b>Espécie:</b> FIDEJUSSÓRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 05/02/2030	
<b>Taxa de Juros:</b> CDI + 1,35% a.a. na base 252 no período de 28/02/2025 até 05/02/2030.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> A) Fiança prestada por CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.; ACEF S.A.; SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA.; e SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.